



Universidade Federal
de São João del-Rei

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

PLANO DE ENSINO

Unidade Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso			Período:	Currículo: 2019	
Docente: João Carlos Costa Guimarães			Unidade Acadêmica: DEFLO		
Pré-requisito: ter cursado pelo menos 85% da carga horária total do curso que corresponde a 3.283,5 horas.			Co-requisito: -		
C.H.Total: -	C.H. Prática: -	C. H. Teórica: -	Grau: Bacharelado	Ano: 2020	Semestre: Emergencial

EMENTA

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é, também, um componente curricular da prática profissional, proporcionada ao discente. Trata-se de um trabalho acadêmico que proporcionará ao discente a experiência da síntese dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, a partir de temas relacionados à área de atuação profissional ou acadêmica da Engenharia Florestal. De acordo com o Art.10 da Resolução CNE/CES N° 03, de 02 de fevereiro de 2006, o TCC é um requisito parcial para obtenção do título em bacharel em Engenharia Florestal. Deve ser realizado pelo discente e orientado por um docente, necessariamente da UFSJ. Os critérios para inscrição, execução, defesa e avaliação do TCC são definidos em regulamento próprio (neste caso a Resolução nº 2, de 06 de abril de 2018), aprovado pelo Colegiado de Curso, constituindo assim a unidade curricular "Trabalho de Conclusão de Curso" com carga horária de 1 hora.

OBJETIVOS

Desenvolver competências técnico-profissionais, sociais e humanas no discente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Período Remoto Emergencial ocorrerá entre 14/09/2020 a 05/12/2020.

DATA LIMITE PARA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 06/11/2020 (conforme item E da tabela)

Item	Data	Assunto
A	14/09/2020, às 10:00 h	Evento Síncrono = 1 ha: - reunião de planejamento (via Google Meet, clique no link para ser direcionado para a sala de aula: meet.google.com/veo-ubdn-nsg) com os discentes matriculados na disciplina TCC; - apresentação da Resolução nº 2, de 06 de abril de 2018.
B	Até 21/09/2020, até às 17:00 h.	Evento Assíncrono: - Entrega (via e-mail: joao.guimaraes@ufsj.edu.br, e com cópia ao orientador) do termo de compromisso (apêndice I) , devidamente preenchido e assinado* pelo discente e orientador (e quando houver, pelo co-orientador).
C	Até 20 dias corridos antes da data prevista para defesa (ver data limite no item E)	Evento Assíncrono: - O agendamento da defesa (apêndice III) , devidamente preenchido e assinado* pelo orientador , deverá ser entregue com 20 dias corridos de antecedência em relação a data prevista para defesa (via e-mail joao.guimaraes@ufsj.edu.br, e com cópia ao orientador); - No mesmo e-mail o discente deverá informar o endereço (link) da sala de reuniões virtual agendada para a defesa . Ressalta-se que a definição (e o agendamento) da ferramenta de reunião virtual para apresentação virtual ficará a cargo do discente, sob aprovação do respectivo orientador.
D	Até 10 dias corridos antes	Evento Assíncrono:

	<u>da data agendada para defesa</u>	- apresentar ao <u>coordenador da disciplina</u> (via e-mail joao.guimaraes@ufsj.edu.br, e com cópia ao orientador) <u>da versão final (pré-defesa) do TCC em formato pdf</u> . Posteriormente, o <u>discente encaminhará o arquivo digital aos membros da Comissão Examinadora</u> .
E	Até 06/11/2020	Evento Assíncrono: - <u>Data limite para o discente realizar a defesa do TCC</u> , de modo que tenha tempo hábil para proceder as correções pertinentes, assim como o orientador tenha condições para avaliar se tais correções atendem às sugestões da banca.
F	<u>Até dois dias úteis após a defesa.</u>	Evento Assíncrono: - <u>Entrega</u> (via e-mail: joao.guimaraes@ufsj.edu.br) <u>da FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA examinadora (após defesa) pelo orientador</u> ou seu representante (<u>apêndice IV</u>), devidamente preenchido e assinado*. A <u>responsabilidade de entrega deste apêndice IV no dia da defesa é do discente orientado</u> .
G	<u>Até dois dias úteis após a defesa.</u>	Evento Assíncrono: - <u>Entrega</u> (via e-mail: joao.guimaraes@ufsj.edu.br) <u>da ATA DE DEFESA (após defesa) pelo orientador</u> ou seu representante (<u>apêndice V</u>), devidamente preenchido e assinado*, considerando que o <u>número da ata é, em função da ordem cronológica de defesa e deve ser consultado previamente ao professor coordenador da disciplina</u> .
H	Até 04/12/2020, até às 17:00 h.	Evento Assíncrono: - <u>Entrega</u> (via e-mail: joao.guimaraes@ufsj.edu.br, e com cópia ao orientador) <u>da versão final (devidamente corrigida) do Trabalho de Conclusão de Curso</u> protegida em pdf; - <u>Entrega</u> (via e-mail: joao.guimaraes@ufsj.edu.br, e com cópia ao orientador) <u>da autorização de publicação de trabalho de conclusão de curso (após defesa) pelo discente (apêndice VI e VII)</u> , devidamente preenchida e assinada*.
I	Até 04/12/2020, até às 17:00 h.	- <u>Mensagem por e-mail do orientador ao professor coordenador da disciplina</u> (joao.guimaraes@ufsj.edu.br) informando que a <u>versão final do Trabalho de Conclusão de Curso está apta para publicação</u> .

*as assinaturas dos documentos citados acima podem ser feitas de forma digital.

METODOLOGIA DE ENSINO

A disciplina terá uma reunião síncrona via Google Meet, sendo que posteriormente a comunicação entre aluno e coordenador de TCC se dará via e-mail (joao.guimaraes@ufsj.edu.br). Caso necessário aluno e coordenador (e até o orientador) poderão agendar reuniões específicas via Google Meet.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A) CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Conforme Resolução N° 007 de 03 de agosto de 2020 do CONEP:

“Art. 11. O registro da frequência do discente se dará por meio do cumprimento das atividades propostas, e não pela presença durante as atividades síncronas, sendo que o discente que não concluir 75% das atividades propostas será reprovado por infrequência.

§ 1º Será estabelecido pelo responsável da UC o prazo máximo para a entrega de cada atividade, considerando questões que podem resultar no atraso do processo de entrega (instabilidade da rede etc.).

§ 2º As supracitadas atividades podem ser consideradas como avaliações.

Art. 12. Os procedimentos avaliativos devem estar em conformidade com os limites e possibilidades de acesso às TDICs pelos discentes e docentes.”

B) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

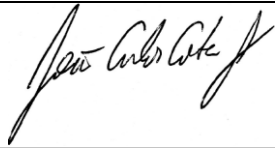
- A **NOTA FINAL** será calculada considerando o **valor médio das notas concedidas pelos membros avaliadores da banca do TCC** (ficha de avaliação da banca examinadora);

- A **cada não atendimento das datas previstas neste documento serão descontados 10,0 (dez pontos) da média final**;

- Adiciona-se ao item acima a **perda de um 1,0 (um ponto) da média final a cada dia subsequente de atraso no cumprimento do prazo;**
- A nota final será lançada no portal após o atendimento de todas as etapas contidas neste documento.

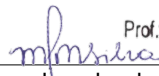
BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR



Docente Responsável

Aprovado pelo Colegiado em 19/08/2020



Prof.ª Mayra Luiza Marques da Silva
Engenharia Florestal
Coordenador do Curso ^{UFSJ/CSL}